

MANIFESTO REPUBLICANO SEGUIDO DE ALGUNS APONTAMENTOS

pelo
Doutor Miguel Vieira Ferreira

-0-

Aos nossos Concidadãos

É a voz de um partido a que se alça hoje para falar ao país. E esse partido não carece demonstrar a sua legitimidade. Desde que a reforma, alteração, ou revogação da carta outorgada em 1824 esta por ela mesma prevista e autorizada, é legítima a aspiração que hoje manifesta para buscar em melhor origem o fundamento dos inauferíveis direitos da nação. – Só a opinião nacional cumpre acolher ou repudiar essa aspiração. Não reconhecendo nós outra soberania mais do que a soberania do povo, para ela apelamos. Nenhum outro tribunal pode julgar-nos: nenhuma outra autoridade pode interpor-se entre ela e nós. – Como homens livres e essencialmente subordinados aos interesses da nossa pátria, não é nossa intenção convulsionar a sociedade em que vivemos. Nosso intuito é esclarecê-la. – Em um regime de compressão e de violência, conspirar seria o nosso direito. Mas no regime das ficções e da corrupção, em que vivemos, discutir é o nosso dever. – As armas da discussão, os instrumentos pacíficos da liberdade, a revolução moral, os amplos meios de direito, postos aos serviços de uma convicção sincera, bastam, no nosso entender para a vitória de nossa causa, que é a causa do progresso e da grandeza da nossa pátria. – A bandeira da democracia, que abriga todos os direitos, não repele, por erros ou convicções passadas, as adesões sinceras que se lhe manifestem. A nossa obra é uma obra de patriotismo e não de exclusivismo, e aceitando a participação de todo o concurso leal, repudiamos a solidariedade de todos os interesses ilegítimos.

Exposição de Motivos

Uma longa e dolorosa experiência há doutrinado o povo, aos partidos e aos homens públicos em geral da nossa terra. – A imprevidência, as contradições, os erros e as usurpações governamentais, influndo sobre os negócios internos e externos da nossa pátria, hão criado esta situação deplorável, em que as inteligências e os caracteres políticos parecem

fatalmente obliterados por um funesto eclipse. – De todos os ângulos do país surgem as queixas, de todos os lados políticos surgem os protestos e as revelações estranhas que denunciam a existência de um vício grave, o qual põe em risco a sorte da liberdade pela completa anulação do elemento democrático. – O perigo está indicado e é manifesto. Sente-se a ação do mal e todos apontam a origem dele. E quanto maior seja o empenho dos que buscam ocultar a causa na sombra de uma prerrogativa privilegiada e quase divina, tanto maior deve ser o nosso esforço para espancar esta sombra e fazer a luz sobre o mistério que nos rodeia. – As condições da luta política hão variado completamente de certo tempo a esta parte. Já não são mais os partidos regulares que pleiteiam, no terreno constitucional, as suas idéias e os seus sistemas. São todos os partidos que se sentem anulados, reduzidos a impotências e expostos ao desdém da opinião pela influência permanente de um princípio corruptor e hostil à liberdade e ao progresso de nossa pátria. – Os agentes reconhecidos pela lei fogem à censura pela alegação da força superior que os avassala. A seu turno, o elemento acusado retrai-se à sombra da responsabilidade dos agentes legais. – Em tais condições, e abandonando a questão dos nomes próprios, que é mesquinha ante a grandeza do mal que nos assoberba e ante a idéia que nos domina, apresentemo-nos nós, responsabilizando diretamente à nossa forma de governo, ao nosso modo de administração, ao nosso sistema social e político. – Neste país que se presume constitucional, e onde só deverão ter ação poderes delegados, responsáveis, acontece, por defeito do sistema, que só há um poder ativo, omnimodo, onipotente, perpétuo, superior à lei e à opinião, e esse é justamente o poder sagrado, inviolável e irresponsável. – O privilégio, em todas as suas relações com a sociedade – tal é em síntese, a formula social e política do nosso país – privilégio de religião, privilégio de raça, privilégio de sabedoria, privilégio de posição, isto é, todas as distinções arbitrárias e odiosas que criam no seio da sociedade civil e política a monstruosa superioridade de um sobre todos ou a de alguns sobre muitos. – A esse desequilíbrio de forças, a essa pressão atrofiadora, deve o nosso país a sua decadência moral a sua desorganização administrativa e as perturbações econômicas, que ameaçam devorar o futuro depois de haverem arruinado o presente. – A sociedade brasileira, após meio século de existência como coletividade nacional independente, encontra-se hoje, apesar disso, em fase do problema de sua organização política, como se agora surgisse do caos colonial. – As tradições do velho regime aliadas aos funestos preconceitos de uma escola política meticulosa e suspicaz, que só vê nas conquistas morais do progresso e da liberdade invasões perigosas, para quem cada vitória dos princípios democráticos se afigura uma usurpação criminosa, hão por tal forma trabalhado o espírito nacional, confundido todas

as noções do direito moderno, anarquizado todos os princípios tutelares da ordem social, transtornado todas as consciências, corrompido todos os instrumentos de governo, sofismado todas as garantias da sociedade civil e política, que no momento atual tem de ser forçosamente – ou a aurora da regeneração nacional ou o acaso fatal das liberdades públicas.

Processo Histórico

Para bem apreciar as causas que não concorriram para o relaxamento moral que se observa, e conhecer-se até que ponto a idéia do direito foi desnaturada e pervertida, é necessário remontar à origem histórica da fundação do Império. – Iniciado o pensamento da emancipação do Brasil, o despotismo colonial procurou desde logo surpreender, em uma emboscada política, a revolução que surgia no horizonte da opinião. Disfarçar a forma, mantendo a realidade do sistema que se procurava abolir, tal foi o intuito da monarquia portuguesa. Para isso bastou-lhe uma ficção – substituir a pessoa, mantendo a mesma autoridade a quem faltava a legitimidade e o direito. – Nos espíritos a independência estava feita pela influência das ideias revolucionárias do tempo e pela tradição ensangüentada dos primeiros mártires brasileiros. Nos interesses e nas relações econômicas, na legislação e na administração, estava ela também feita pela influência dos acontecimentos que forçaram a abertura dos nossos portos ao comércio dos pavilhões estrangeiros e a desligação dos funcionários aqui estabelecidos. – A democracia pura, que procurava estabelecer-se em toda a plenitude dos seus princípios, em toda a santidade de suas doutrinas, sentiu-se atraída pelo consorcio falaz da realeza aventureira. Si ela triunfasse como devera ter acontecido, resguardando ao mesmo tempo as garantias do presente e as aspirações do futuro, ficaria quebrada a perpetuidade da herança que o rei de Portugal queria garantir a sua dinastia. – Entre a sorte do povo e a sorte da família, foram os interesses dinásticos os que sobrepujaram os interesses do Brasil. O rei de Portugal, arreceiando-se da soberania democrática, qualificando-a de invasora e aventureira, deu-se a pressa em lecionar o filho na teoria da traição. – O voto do povo foi dispensado. A forma da aclamação fictícia preteriu a sanção da soberania nacional, e a graça de Deus, impiamente aliada à vontade astuciosa do rei, impôs com o império o imperador que o devia substituir. O artifício era grosseiro. Cumpria disfarçá-lo. A *unânime aclamação dos povos* carecia da corroboração nacional: a voz de uma constituinte era reclamada pela opinião. A realeza improvisada sentia a necessidade de legitimar a sua usurpação. A constituinte foi convocada. – A missão dessa primeira assembléia nacional era árdua e solene. Assomando no

horizonte político, tinha mais que uma nação para constituir, tinha um réu para julgar. A luta pronunciou-se, porque era inevitável. O intuito da realeza sentiu-se turbado: o que ela pretendia era um ato de subserviência. A atitude da assembléia fora para ela uma surpresa. – Preexistindo a opinião e havendo-se constituído sem dependência do voto popular, não lhe convinha mais do que a muda sanção da sua usurpação, e nunca a livre manifestação da vontade do país. – A constituinte foi dissolvida à mão armada, os representantes do povo dispersos, proscritos e encarcerados. – A espada vitoriosa da tirania cortou assim violentamente o único laço que a podia prender a existência nacional e envenenou a única fonte que lhe podia prestar o batismo da legitimidade. – A consciência dos réprobos chega também à iluminação do remorso: o próprio receio, se nem sempre traz o arrependimento, presta ao menos a intuição do perigo. Cumpre iludir a opinião, indignada e dolorosamente surpreendida. As idéias democráticas tinham já então bastante força para que fossem desdenhosamente preteridas. A dissimulação podia, até certo ponto, suavizar a rudeza do golpe. A força armada, já destra nas manobras do despotismo, tranqüilizava o animo do monarca quanto a veemência das paixões que pudessem proromper. A carta constitucional foi outorgada. E para que ainda um simulacro de opinião lhe emprestasse a forma moral de que carecia foram os agentes do despotismo os próprios encarregados de impo-la à soberania nacional sob a forma do juramento político. – Tal é a lei que se diz fundamental. Com ela firmou-se o império. Mescla informe de princípios heterogêneos e de poderes que todos se anulam diante da única vontade que sobre todos impera, é ela a base da monarquia temperada que, pela graça de Deus, nos coube em sorte. – Há 48 anos que o grande crime foi cometido; e dessa data em diante, de que se pode contar a hégira da liberdade entre nós, começou também esse trabalho longo e doloroso que tem exaurido as forças nacionais no empenho infrutuoso de conciliar os elementos contraditórios e inconciliáveis sobre que repousa toda a nossa organização artificial. – A revolução de 7 de abril, que pôs termo ao primeiro reinado, pela nobreza de seus intuitos, pela consciência dos males sofridos, pela experiência dos desastres, que anularam no exterior o prestígio da nossa Pátria, e, no interior todas as garantias civis e políticas do cidadão, estava destinada a resgatar a liberdade, a desafrontar a democracia ultrajada e a repor sobre os seus fundamentos naturais o edifício constitucional. – A legislação do período da regência, apesar de haver sido truncada, desnaturada ou revogada, atesta ao mesmo tempo a elevação do pensamento democrático e o seu ardente zelo pela consolação das liberdades publicas. Enquanto fora da influência da realeza, os governos se inspiraram na fonte da soberania nacional, os interesses da pátria e os direitos do cidadão parecem achar melhor garantia e

resguardo. – Cidadãos eminentes, nobilíssimos caracteres, almas robustas e sinceramente devotadas à causa do país, empregaram durante este período, grandes, nobres, mas infrutíferos esforços. Se o sistema contivesse em si a força, que só a verdade empresta, se a vontade dos homens pudesse ser eficaz contra a influência dos princípios falsos, a causa do país houvera sido salva. – A influência da revolução comprova-se pelo vício orgânico das instituições, deficientes para garantir a democracia e unicamente eficazes para perpetuar o prestígio e a força do poder absoluto. – A demonstração oferece a própria reação efetuada de 1837 em diante. – A conspiração da maioria coincide com a obra da reação: procurou-se apagar da legislação até os últimos vestígios do elemento democrático que tentara expandir-se. A lei de 3 de dezembro de 1841, que confiscou praticamente a liberdade individual, é o corolário da lei de interpretação do ato adicional, a qual seqüestrou a liberdade política, destruindo por um ato ordinário a deliberação do único poder constituinte que tem existido no Brasil. – Assim, pois, anulada a soberania nacional, sofismadas as gloriosas conquistas que pretenderam anular a revolução da independência de 1822 e a revolução da democracia em 1831, o mecanismo social e político, sem o eixo sobre que devia girar, isto é, a vontade do povo, ficou girando em torno de um outro eixo, - a vontade de um homem. – A liberdade aparente e o despotismo real, a forma dissimulando a substância, tais são os característicos da nossa organização constitucional. – O primeiro, como o segundo reinado, são por isso semelhantes.

O sofisma em Ação

O último presidente do conselho de ministros do ex-imperador dos franceses em carta aos seus eleitores deixou escapar a seguinte sentença: A perpetuidade do soberano, embora unida à responsabilidade é uma coisa absurda; mas a perpetuidade unida à irresponsabilidade é uma coisa monstruosa. – Nesta sentença se resume o processo do nosso sistema de governo. – Por ato próprio o fundador do império e chefe da dinastia reinante se consagrou inviolável, sagrado e irresponsável. A infalibilidade do arbítrio pessoal substituiu assim a razão e a vontade coletiva do povo brasileiro. Que outras condições, em diversos regimes, constitui o absolutismo? – Quando não fossem bastantes estes atributos de supremacia, as faculdades de que se acha investido o soberano pela carta outorgada em 1824, bastavam para invalidar as prerrogativas aparentes com que essa carta simulou garantir as liberdades públicas. – O poder intruso que se constituiu chave do sistema, regulador dos outros poderes, ponderador do equilíbrio constitucional, avocou a si e

concentrou em suas mãos toda a ação e preponderância. Nenhuma só das pretendidas garantias democráticas se encontra sem o corretivo ou a contradição que a desvirtua e nulifica. – Temos representação nacional? Seria esta a primeira condição de um país constitucional representativo. Uma questão preliminar, responde a interrogação. Não há nem pode haver representação nacional onde não há eleição livre, onde a vontade do cidadão e a sua liberdade individual estão dependentes dos agentes imediatos do poder que dispõe da força pública. – Militarizada a nação, arregimentada ela no funcionarismo dependente, na guarda nacional pela ação do recrutamento ou pela ação da polícia, é ilusória a soberania, que só pode revelar-se sob a condição de ir sempre de acordo com a vontade do poder. – Ainda quando não prevalecessem essas condições, ainda quando se presumisse a independência e a liberdade na escolha dos mandatários do povo, ainda quando ao lado do poder que impõe pela força não existisse o poder que corrompe pelo favoritismo, bastava a existência do poder moderador, com as faculdades que lhe dá a carta, com o veto secundado pela dissolução, para nulificar de fato o elemento democrático. – Uma câmara de deputados, demissível à vontade do soberano, e um senado vitalício, à escolha do soberano, não podem constituir de nenhum modo a legítima representação do país. A liberdade de consciência nulificada por uma igreja privilegiada; a liberdade econômica suprimida por uma legislação restritiva; a liberdade de imprensa subordinada a jurisdição de funcionários do governo; a liberdade de associação dependente do beneplácito do poder; a liberdade do ensino suprimida pela inspeção arbitrária do governo e pelo monopólio oficial; a liberdade individual sujeita a prisão preventiva, ao recrutamento, à disciplina da guarda nacional, privada da própria garantia do *habeas-corpus* pela limitação estabelecida, tais são praticamente as condições reais do atual sistema do governo. – Um poder soberano, privativo, perpetuo e irresponsável, forma a seu nuto, o poder executivo, escolhendo os ministros, o poder legislativo, escolhendo os Senadores e designando os deputados, e o poder judiciário, nomeando os magistrados, removendo-os, aposentando-os. – Tal é, em essência, o mecanismo político da carta de 1824, tais são os sofismas por meio dos quais o imperador reina, governa e administra. – Deste modo qual é a delegação nacional? Que poder a representa? Como pode ser a lei a representação da vontade do povo? Como podem coexistir com o poder absoluto, que tudo domina, os poderes independentes de que fala a carta? – A realidade é que, se em relação à doutrina, as contradições sufocam o direito, em relação a prática, só o poder pessoal impera sem contestação nem corretivo.

Consenso Unânime

A´ democracia, acusam-na de intolerante, irritável, exagerada e pessimista. Suspeita aos olhos da soberania, que pretende ser divina, os seus conceitos são inquinados de malevolência e pretensão. É justo em tão melindrosa questão buscar em fontes insuspeitas as sentenças que apóiam as nossas convicções. – Para corroborá-las temos o juízo severo de homens eminentes do país, de todas as crenças e matizes políticos. – Nenhum estadista, nenhum cidadão que tenha estudado os negócios públicos, deixa de compartilhar conosco a convicção que manifestamos sob a influência perniciosa do poder pessoal. – Todos somos concordes em reconhecer e lamentar a prostração moral a que nos arrastou o absolutismo pratico sob as vestes do liberalismo aparente. – Euzébio de Queiroz, monarquista extremado, chefe proeminente do partido conservador, foi uma vez ministro no atual reinado, e não mais consentiu em voltar a essa posição, apesar das circunstâncias e solicitações reiteradas do seu partido. – “Neste país, dizia ele, não se pode ser ministro duas vezes.” – Firmino Silva, dando conta da morte desse distinto brasileiro, escreveu no *Correio Mercantil* de 10 de maio de 1868 as seguintes palavras: - “Inopinadamente deixou o ministério e se retirou *isoladamente*; e sempre que se oferecia ocasião de assumir a governação se esquivava, *com inquietação dos que o conheciam*. – Há convicções tão inabaláveis *que preferem o silencio que sufoca, ao desabafo que PÓDE PÔR EM PERIGO UM PRINCÍPIO.*” - D. Manoel de Assis Mascarenhas, caráter severo e digno, manifestou no Senado o seu profundo desgosto pelo que observava, nos seguintes termos: ‘Quando a inteligência ,a virtude ,os serviços são preteridos e postos de parte ; quando os perversos são galardoados com empregos eminentes , pode-se afoitamente exclamar com Sêneca : - “*Morreram os costumes, o direito, a honra, a piedade, a fé, e aquilo que nunca volta quando se perde - o pudor.*” - Nabuco de Araújo, conhecido e prático no governo, disse na câmara vitalícia por ocasião da ascensão do gabinete de 16 de Julho: - “O poder moderador não tem o direito de despachar ministros como despacha delegados e subdelegados de policia. – Por sem duvida, vós não podeis levar a tanto a atribuição que a constituição confere á coroa de nomear livremente os seus ministros; não podeis ir até ao ponto de querer que nessa faculdade se envolva o direito de fazer política sem a intervenção nacional, o direito de substituir situações como lhe aprouver. – Ora dizei-me: não é isto uma farsa? Não é isto um verdadeiro absolutismo, no estado em que se acham as eleições no nosso país? Vede esta sorite fatal, esta sorite que acaba com a existência do sistema representativa: - O poder moderador pode chamar a quem quiser para organizar ministérios; esta pessoa

faz a eleição porque há de fazê-la; esta eleição faz a maioria. Eis aí está o sistema representativo do nosso país!" – Francisco Octaviano, quando redator do *Correio Mercantil*, por mais de uma vez, estigmatizou em termos enérgicos o poder pessoal que se ostenta e as inconveniências que de semelhante poder resultam á nação. – Sayão Lobato e o mesmo Firmino Silva escreveram no *Correio Mercantil*, cuja redação estava a seu cargo as verdades seguintes: - Quem de longe examinar as instituições brasileiras pelos efeitos da perspectiva; quem contentar-se em observar o majestoso frontispício do templo constitucional, suas inscrições pomposas, sua arquitetura esplendida, há de sem duvida exclamar – *eis aqui um povo que possui a primeira das condições do progresso e da grandeza.* – Aquele, porém, que um dia estender o campo da observação até o interior do edifício na esperança de aí admirar a realização dos elementos de felicidade que as formas ostensivas do governo afiançavam, e o regime da liberdade tem desenvolvido em outros lugares, exclamará: *Que decepção!* – Sob a influencia do visconde de Camaragibe, Pinto de Campos e outros monarquistas por excelência, foi publicado em Pernambuco, no *Constitucional* em 1868 o seguinte: - O governo a nefasta política do governo do imperador foi quem criou este estado desesperado em que nos achamos... política de proscricção, de corrupção, de venalidade e de cinismo... um tal governo não é o dia da nação pela nação, é o governo do imperador pelo imperador... *Á proporção que o poder se une nas mãos de um só, a nação se desune e divide,* - *O Diário do Rio de Janeiro*, escrito sob as aspirações do barão de Cotegipe, dizia no mesmo ano: - Tudo está estremecido: a ordem e a liberdade. Se o presente aflige, o futuro assusta. – O mesmo *Diário*, e sob a inspiração dos mesmos homem, dizia eloquentemente em referencia ás insidiosas palavras - *harmonia dos brasileiros:* - “A harmonia imposta é a paz de Varsóvia, ou a obediência dos Turcos: Não pode haver harmonia entre oprimidos e opressores, entre usurpadores e usurpados, entre algozes e vítima. – Si os oprimidos suportam, chamae-os resignados. – Si não promovem a *reivindicação*, chamae-os covardes. Mas em respeito a Deus, que tudo vê não chameis harmonia dos brasileiros o desprezo das leis, a ditadura disfarçada, a desgraça privada, o rebaixamento da dignidade nacional”. - Silveira da Mota disse ao Senado em 1859: - “As práticas constitucionais enfraquecem-se todos os dias; o regime representativo tem levado botes tremendos, a depravação do sistema é profunda. – No país o que há somente é a forma de governo representativo, a substância desapareceu. - Tente-se esta chaga da nossa sociedade, e ver-se-há que no Brasil o regime constitucional é *uma mera formalidade!*” – Ainda este ano, e nessa mesma casa do parlamento, acrescentou ele: - “Cheguei à convicção de que o vício não está nos homens, está nas instituições.” – Francisco Octaviano, Joaquim

Manoel de Macedo e outros, que em 1868 dirigiram o Diário do Povo, publicaram um artigo editorial em que se lia o seguinte: - “São gravíssimas as circunstâncias do país. – No exterior arrasta-se uma guerra desastrosa... – No interior um espetáculo miserando. Fórmulas aparentes de um governo livre, *última homenagem que a hipocrisia rende ainda* à opinião do século: as grandes instituições políticas anuladas, e a sua ação constitucional substituída por um arbitro disfarçado. - para nós há uma só causa capital, dominante... esta causa não é outra senão a *cega obstinação* com que desde anos, *ora às ocultas, ora às claras, se trabalha por extinguir os partidos legítimos se cuja ação o sistema representativo se transforma no pior dos despotismos, no despotismo simulado.*

.
“Chegadas as cousas a este ponto está virada a pirâmide; *o movimento parte de cima; quem governa é a coroa...*” – Em 21 de Julho do mesmo ano, dizia o mesmo jornal: - “César passou o Rubicon. Começa o período da franqueza... preferimos a franqueza à dissimulação. – Tínhamos medo do absolutismo atraído que escondia as garras no manto da constituição, absolutismo chato, burguês, deselegante. Mas o absolutismo que não teme a luz não nos mete medo”. – A 24 de Julho de 1867 o *Diário de S. Paulo* órgão do partido conservador naquela província, sob a redação de João Mendes de Almeida, Antonio Prado, Duarte de Azevedo e Rodrigo Silva, sob o título *O Baixo Império*, escrevia o seguinte: - “Haverá ainda quem espere alguma coisa do Sr. D. Pedro II? - Para o monarca brasileiro só há uma virtude, - o servilismo! – Para os homens independentes e sinceros – o ostracismo: para os lacios e instrumentos de sua grande política – os títulos e as condecorações!” – José de Alencar antes de ser ministro escrevia: “O que resta do país? o povo inerte, os partidos extintos, o parlamento decaído!” – Depois que deixou o ministério, e com a experiência adquirida nos conselhos da coroa, disse: “Há com efeito uma causa que perturba em nosso país o desenvolvimento do sistema representativo fazendo-nos retrogradar além dos primeiros tempos da monarquia. Em princípio latente, conhecida apenas por aqueles que penetravam os arcanos do poder; a opinião ignorava a existência desse princípio de desorganização. Por muito tempo duvidamos do fato. – Hoje, porém ele está patente, o governo pessoal se ostenta a todo instante, e nos acontecimentos de cada dia. Parece que perdem a timidez ou modéstia de outrora, quando se recatava com estudada reserva. Atualmente faz garbo de seu poder: e si acaso a responsabilidade ministerial insiste em envolvê-lo no manto das conveniências, acha meios de romper o véu e mostra-se descoberto. – Como um pólipó monstruoso o governo pessoal invade tudo, desde as transcendentais questões da alta política até as nugas da pequena

administração.” - Antonio Carlos o velho, no primeiro ano do atual reinado, na discussão da lei de 3 de Dezembro, já dizia: - “O principio regulador de um povo livre é governar-se por si mesmo, a nova organização judiciária exclui o povo brasileiro do direito de concorrer à administração de justiça, tudo está perdido, senhores abdicamos da liberdade para entrarmos na senda dos povos possuídos!” - O próprio barão de S. Lourenço teve a franqueza de dizer no Senado: “A força e prestígio que com tanto trabalho os partidos tinham ganho para o governo do país estão mortos. – As províncias perderam a fé NO GOVERNO DO IMPERIO.” – Tal é a situação do país, tal é a opinião geral emitida no parlamento, na imprensa, por toda a parte.

A Federação

No Brasil, antes ainda da idéia democrática, encarregou-se a natureza de estabelecer o princípio federativo. A tipografia do nosso território, as zonas diversas em que ele se divide, os climas vários e as produções deferentes, as cordilheiras e as águas estavam indicando a necessidade de modelar a administração e o governo local acompanhando e respeitando as próprias divisões criadas pela natureza física e impostas pela imensa superfície do nosso território.

- Foi a necessidade que demonstrou, desde a origem, a eficácia do grande princípio que embalde a força compressor do regime centralizador tem procurado contrafazer e destruir. – Enquanto colônia, nenhum receio salteava o animo da monarquia portuguesa por assim repartir o poder que delegava aos vassallos diletos ou preferidos. Longe disso, era esse o meio de manter, com a metrópole, a unidade severa do mando absoluto. – As rivalidades e os conflitos que rebentavam entre os deferentes delegados do poder central, enfraquecendo-os e impedindo a solidariedade moral quanto às ideias e a solidariedade administrativa quanto aos interesses e as força disseminadas; eram outras tantas garantias de permanência e solidez para o princípio centralizador e despótico. A eficácia do método havia já sido comprovada, por ocasião do movimento revolucionário de 1787, denominado – a *Inconfidência*. – Nenhum interesse portanto, tinha a monarquia portuguesa quando homiziou-se no Brasil, para repudiar o sistema que lhe garantira, com a estrangulação dos patriotas, revolucionários, a perpetuidade do seu domínio nesta parte da América. A divisão política e administrativa permaneceu, portanto, a mesma na essência apesar da transferência da séde monárquica para as plagas brasileiras. – A independência proclamada oficialmente em 1822 achou e respeitou a fôrma da divisão colonial. A idéia democrática representada pela primeira constituinte brasileira tentou, é certo, dar ao

princípio federativo todo o desenvolvimento que ele comportava e de que carecia o país para poder marchar e progredir. Mas a dissolução da assembléa nacional, sufocando as aspirações democráticas, cerceou o principio, desnaturou-o, e a carta outorgada em 1824, mantendo o *statu quo* da divisão territorial, ampliou a esfera da centralização pela dependência em que colocou as províncias e seus administradores do poder intruso e absorvente, chave do sistema, que abafou todos os respiradouros da liberdade, enfeudando as províncias à côrte, à sede do único poder soberano que sobreviveu à ruína da democracia. – A revolução de 7 de Abril 1831 trazendo à superfície as idéias e as aspirações sufocadas pela reação monárquica deu novamente azo ao principio federativo para manifestar-se e expandir-se. – A autonomia das províncias, a sua desvinculação da côrte, a livre escolha de seus administradores, as suas garantias legislativas por meio das assembléas províncias, o alargamento da esfera das municipalidades, essa representação resumida da família política, a livre gerencia de seus negócios, em todas as relações morais e econômicas, tais foram as condições características desse período de reorganização social, claramente formuladas ou esboçadas nos projetos e nas leis que formaram o assunto das deliberações do governos e das assembléas d esse tempo. – A reação democrática não armou somente os espíritos para essa luta grandiosa. – A convicção de alguns e o desencanto de muitos fazendo fermentar o levedo dos ódios legados pela monarquia que se desnacionalizará, a ação irritante do partido restaurador desafiando a cólera dos oprimidos da véspera, armou também o braço de muitos cidadãos e a revolução armada pronunciou-se em vários pontos do país sob, a bandeira da fraqueza províncias. – Desde 1824 até 1848, desde a federação do Equador até a revolução de Pernambuco, pode-se dizer que a corrente elétrica que perpassou pelas províncias, abalando o organismo social, partiu de um só foco – o sentimento da independência local, a idéia da federação, o pensamento da autonomia provincial. – A obra da reação monárquica triunfante em todos os combates, pôde até hoje, a favor do instinto pacífico dos cidadãos, adormecer o elemento democrático embalando-o sempre com a esperança do seu próximo resgate. – Mas ainda quando, por sinais tão evidentes, não se houvesse já demonstrado a exigência das províncias quanto a esse interesse superior, a ordem de cousas que prepondera não pode deixar de provocar o estigma de todos os patriotas sinceros. A centralização, tal qual existe, representa o despotismo, dá força ao poder pessoal que avassala, estraga e corrompe os caracteres, perverte anarquiza os espíritos, comprime a liberdade, constrange o cidadão, subordina o direito de todos ao arbítrio de um só poder, nulifica de fato a soberania nacional, mata o estímulo do progresso local, suga a riqueza peculiar das províncias, constituindo-as satélites obrigados do grande astro da

côrte – centro absorvente e compressor que tudo corrompe e tudo concentra em si – na ordem moral e política, como na ordem econômica e administrativa. – O ato adicional interpretado, a lei de 3 de Dezembro, o conselho de Estado, criando, com o regime da tutela severa, a instancia superior e os instrumentos independentes que tendem a cercar ou anular as deliberações dos parlamentos províncias, apesar de truncados; a independência administrativa em que foram colocadas as províncias, que para os atos mais triviais; o abuso do efetivo seqüestro dos saldos dos cumprimentos províncias para as despesas e para as obras peculiares do município neutro; a restrição imposta ao desenvolvimento dos legítimos interesses das províncias pela uniformidade obrigada, que forma o tipo da nossa absurda administração centralizadora, tudo esta demonstrando que posição precária ocupa o interesse propriamente nacional confrontado com o interesse monárquico que é, de si mesmo, a origem e a força da centralização. – Tais condições, como a história o demonstra e o exemplo dos nossos dias está patenteando; são as mais próprias para enervação interior, expor a pátria às eventualidades e aos perigos da usurpação e da conquista. – O nosso estado é, em miniatura, o estado da França de Napoleão III. O desmantelamento daquele país que o mundo está presenciando com assombro, não tem outra causa explicativa. – E a própria guerra exterior que tivemos de manter por espaço de seis anos, deixou ver, com a ocupação de Mato Grosso e a invasão do Rio Grande do Sul, quanto é impotente e desastroso o regime da centralização para salvaguardar a honra e a integralidade nacional. - A autonomia das províncias é, pois, para nós mais de que um interesse imposto pela solidariedade dos direitos e das relações províncias, é um princípio cardeal e solene que inscrevemos na nossa bandeira. O regime da federação baseado, portanto, na independência recíproca das províncias, elevando-as à categoria de Estados próprios, unicamente ligados pelo vinculo da mesma nacionalidade e da solidariedade dos grandes interesses da representação o da defesa exterior é aquele que adotamos no nosso programa, como sendo o único capaz de manter a comunhão da família brasileira. - Si carecêssemos de uma fórmula para assinalar perante a consciência nacional os efeitos de um outro regime, a nós resumiríamos assim: *Centralização – Desmembramento - Descentralização – Unidade.*

A Verdade Democrática

Posto de parte o vício insaciável de origem da carta de 1824, imposta pelo príncipe ao Brasil constituído sem constituinte, vejamos o que vale a

monarquia temperada, ou monarquia constitucional representativa. – Este sistema misto é uma utopia, porque é utopia ligar de modo sólido e perdurável dois elementos heterogêneos, dois poderes diversos em sua origem, antinômicos e irreconciliáveis – a monarquia hereditária e a soberania nacional, o poder pela graça de Deus, o poder pela vontade coletiva, livre e soberana de todos os cidadãos. - O consorcio dos dois princípios é tão absurdo quanto repugnante o seu equilíbrio. Ainda quando, como sonharam os doutores da monarquia temperada, nenhum dos poderes preponderasse sobre o outro, para que caminhado paralelamente, mutuamente se auxiliassem e fiscalizassem, a consequência a tirar é que seriam iguais. Ora admitir a igualdade do poder divino ao humano é de impossível compreensão. - Mas admitir com o art. 12 da carta 1824 que todos os poderes são delegações da nação, a aceitar o sistema misto como um sistema racional e exequível, é ultrapassar as raias do absurdo, porque é fazer preponderar o poder humano sobre o poder divino. – A questão é clara e simples. – Ou o príncipe, instrumento e órgão das leis providenciais, pela sua só origem e predestinação, deve governar os demais homens, com os predicados essenciais da inviolabilidade, da irresponsabilidade, da hereditariedade sem contraste e sem fiscalização, porque o seu poder emana da Onipotência infinitamente justa e infinitamente boa; ou a Divindade nada tem que ver na vida do Estado que é uma comunhão à parte, estranha a todo interesse espiritual, e então a vontade dos governantes é o único poder supremo e o supremo arbitro dos governos. – Quando a teocracia asiática tinha um ungido do Senhor, ou os leudas da media idade aclamavam um rei, carregando-o triunfalmente depois de uma vitória, esse reconhecimento solene do direito da força era lógico; quando pelo mesmo principio a monarquia unia-se às comunas para derrocar o feudalismo, o despotismo monárquico era lógico também. Mas depois da emancipação dos povos e da consagração da força do direito, o que é lógico é o desaparecimento de todo o principio caduco. – A transação entre a verdade triunfante e o erro vencido, entre as conquistas da civilização e os frutos obscurantismo é que é inadmissível. – Atar ao carro do Estado dois locomotores que se dirigem para sentidos opostos é procurar - ou a imobilidade si as forças propulsoras são iguais, ou a destruição de uma delas, si outra lhe é superior. – É assim que as teorias dos sonhadores, que defendem o sistema misto, cabem na prática. – Para que um governo seja representativo, todos os poderes devem ser delegações da nação, e não podendo haver um direito contra outro direito segundo a expressão Bossuet, a monarquia temperada é uma ficção sem realidade. – A soberania nacional só pode existir, só pode ser reconhecida e praticada em uma nação cujo parlamento, eleito pela participação de todos os cidadãos, tem a suprema direção e pronuncia a

última palavra nos públicos negócios. – Desde que exista, em qualquer constituição, um elemento de coação ao princípio da liberdade democrática, a soberania nacional está violada, é uma cousa irrita e nula, incapaz dos salutareos efeitos da moderna fórmula do governo – o governo de todos per todos. – Outra condição indispensável da soberania nacional é ser inalienável e não poder delegar mais que o seu exercício. A prática do direito e não direito em si é o objeto do mandado. - Desta verdade resulta que quando o povo cede uma parte de sua soberania, não constitui um senhor, mas um servidor, isto é um funcionário. – Ora, a consequência é que o funcionário tem de ser revocável, móvel, eletivo, criando a formula complementar dos Estados modernos – a mobilidade nas pessoas e a perpetuidade nas funções – contra qual se levantam nos sistemas, como o que nos rege, os princípios da hereditariedade, da inviolabilidade, da irresponsabilidade. – Associar, uma a outra, duas opiniões ciosas de suas prerrogativas, com interesses manifestamente contrários, é na frase de Gambetta, semear o gérmen de eternos conflitos, procurar a neutralização das forças vivas da nação, em um duelo insensato, e aguardar irremediavelmente um dois resultados: ou que a liberdade do voto e a universalidade do direito sucumbam ante as satisfações e os desejos de um só, ou que o poder de um só desapareça diante da maioria do direito popular. – Ainda mais: a soberania nacional não pode sequer estipular sobre a sua própria alheação. Porque é a reunião a coleção das vontades de um povo. E como as gerações se sucedem, e se substituem, fora iníquo que o contrato de hoje obrigasse de antemão a vontade da geração futura, dispondo do que não lhe pertence, e instituindo uma tutela perene que seria a primeira negação da própria soberania nacional. – A manifestação da vontade da nação de hoje pode não ser a manifestação da vontade da nação de amanhã e daí resulta que, ame a verdade da democracia, as constituições não devem ser velhos marcos da senda política das nacionalidades, assentados como a consagração e o símbolo de princípios imutáveis. As necessidades e os interesses de cada época têm de lhes imprimir o cunho de sua individualidade. – Si houver, pois, sinceridade ao proclamar a soberania nacional, cumprirá reconhecer sem reservas que tudo quanto ainda hoje pretende revestir-se de caráter permanente e hereditário no poder está eivado do vício da caducidade, e que o elemento monárquico não tem coexistência possível com o elemento democrático. – É assim que o princípio dinástico e a vitaliciedade do Senado são duas violações flagrantes da soberania nacional, e constituem o principal defeito da carta de 1824.

Em Conclusão

Expostos os princípios gerais que servem de base à democracia moderna, única que consulta e respeita o direito e a opinião dos povos, temos tornado conhecido o nosso pensamento. – Como o nosso intuito deve ser satisfeito pela condição da preliminar estabelecida na própria carta outorgada: - a convocação de uma assembléia constituinte com amplas faculdades para instaurar um novo regime é necessidade cardeal. – As reformas a que aspiramos são complexas e abrangem todo o nosso mecanismo social. – Negá-las absolutamente, fora uma obra ímpia porque se provocaria a resistência. – Aprazá-las indefinidamente, fora um artifício grosseiro e perigoso. – Fortalecidos, pois, pelo nosso direito e pela nossa consciência, apresentamo-nos perante os nossos concidadãos, arvorando resolutamente a bandeira do partido republicano federativo. = Somos da América e queremos ser americanos. – A nossa forma de governo é, sua essência e em sua prática, antinômica e hostil ao direito e aos interesses dos Estados americanos. – A permanência dessa forma tem de ser forçosamente, além da origem de opressão no interior, a fonte perpetua da hostilidade e das guerras com os povos que nos rodeiam. – Perante a Europa passamos por ser uma democracia monárquica que não inspira simpatia nem provoca adesão. Perante a América passamos por ser uma democracia monarquisada, aonde o instinto e a força do povo não podem preponderar ante o arbítrio e a onipotência do soberano. – Em tais condições pode o Brasil considerar-se um país isolado, não só no seio da América, mas no seio do mundo. – O nosso esforço dirige-se a suprimir este estado de cousa, pondo-nos em contacto fraternal com todos os povos, em solidariedade democrática com o continente de que fazemos parte.

Este manifesto foi assinalado pelos Srs.:

1. Dr. Joaquim Saldanha Marinho (advogado, ex-presidente de Minas e São Paulo, ex deputado por Pernambuco).
2. Dr. Aristides de Silveira Lobo (advogado, ex-deputado por Alagoas).
3. Christiano Benedicto Ottoni (engenheiro, ex-deputado por Minas).
4. Dr. Flavio Farnese (advogado e jornalista), - falecido.
5. Dr. Pedro Antonio Ferreira Vianna (advogado e jornalista).
6. Dr. Lafayette Rodrigues Pereira (advogado e ex-presidente do Ceará e Maranhão).
7. Dr. Bernardino Pamplona (fazendeiro).
8. João de Almeida (jornalista) – falecido.
9. Dr. Pedro Bandeira de Gouvêa (médico) – falecido.
10. Dr. Francisco Rangel Pestana (advogado e jornalista).

- 11.Dr. Henrique Limpo de Abreu (advogado, ex-deputado por Minas), - falecido.
- 12.Dr. Augusto César de Miranda Azevedo (médico), era estudante.
- 13.Elias Antonio Freire (negociante).
- 14.Joaquim Garcia Pires de Almeida (jornalista).
- 15.Quintino Bocayuva (jornalista).
- 16.Dr. Joaquim Mauricio de Abreu (médico) – era estudante.
- 17.Dr. Miguel Vieira Ferreira (engenheiro).
- 18.Dr. Luiz Vieira Ferreira (engenheiro e era capitão do exército). (1)
- 19.Dr. Pedro Rodrigues Soares de Meirelles (advogado), - falecido.
- 20.Dr. Julio César de Freitas Coutinho (advogado), - falecido.
- 21.Alfredo Moreira Pinto (professor).
- 22.Carlos Americano Freire (engenheiro)
- 23.Jeronymo Simões (negociante).
- 24.José Teixeira Leitão (professor).
- 25.João Vicente de Brito Galvão.
- 26.Dr. José Maria de Albuquerque Mello (advogado, ex-deputado pelo Rio Grande do Norte), falecido.
- 27.Gabriel José de Freitas (negociante).
- 28.Joaquim Heliodoro Gomes (empregado publico).
- 29.Francisco Antonio Castorino de Faria (empregado publico).
- 30.José Caetano de Moraes e Castro.
- 31.Octaviano Hudson (jornalista), - falecido.
- 32.Dr. Luiz Souza Araújo (médico).
- 33.Dr. João Baptista Lopes (médico).
- 34.Dr. Antonio da Silva Nato (engenheiro).
- 35.Dr. Antonio José de Oliveira Filho (advogado).
- 36.Dr. Francisco Peregrino Viriato de Medeiros (médico).
- 37.Dr. Antonio de Souza Campos (médico).

(1) Por ter assinado e no ato de assinar o *Manifesto Republicano* o Dr. Luiz Viera Ferreira pediu sua demissão do exército. Foi o Dr. Luiz o único signatário militar: e o Dr. Limpo de Abreu por sentimento generoso, que lhe era habitual, opinou ser prudente que o seu nome não fosse publicado no dia 3, como não foi; o que a todo tempo se faria, porquanto ficava assinado em própria letra na peça original. Dando publicidade a sua assinatura, disse ele, o governo imperial poderá não lhe conceder a demissão pedida e fazer dele uma vítima.

A verdade histórica pede desde já esta declaração; e que o seu nome figure sempre, daqui em diante, entre aqueles signatários, como também forçosamente terá de figurar entre os poucos dentre eles, que em pessoa assistiram, no Campo da Proclamação (antigo da Aclamação), a todo movimento do glorioso do dia 15 de Novembro de 1889.

38. Dr. Manoel Marques da Silva Acauan (médico).
39. Mariano Antonio da Silva.
40. Dr. Francisco Leite de Bittencourt Sampaio (advogado, ex-deputado por Sergipe).
41. Dr. Salvador de Mendonça (jornalista).
42. Eduardo Baptista Roquette Franco.
43. Dr. Manoel Benicio Fontenelli (advogado, ex-deputado por Maranhão).
44. Dr. Telis José da Costa e Souza (advogado)
45. Paulo Emilio dos Santos Lobo.
46. Dr. José Lopes da Silva Trovão (médico), era estudante.
47. Dr. Antonio Paulino Limpo de Abreu (engenheiro).
48. Macedo Sodré (negociante).
49. Alfredo Gomes Braga (empregado publico).
50. Francisco C. de Brito.
51. Manoel Marques de Freitas.
52. Thomé Ignácio Botelho (capitalista)
53. Eduardo Carneiro de Mendonça.
54. Julio V. Guttierres (negociante).
55. Candido Luiz de Andrade (negociante).
56. Dr. José Jorge Paranhos da Silva (advogado).
57. Emilio Rangel Pestana (negociante).
58. Antonio Nunes Galvão.

Alguns apontamentos pelo Dr. Miguel Vieira Ferreira

Julgo ter prestado serviço importante e momentoso, publicando neste folheto o *Manifesto Republicano* dando à lume n'A *República* aos 3 de dezembro de 1870.

Não só os brasileiros e estrangeiros lerão agora, cheios de interesse esse grandioso e imortal documento do passado, como, além disso, recordarão os nomes ou ficarão conhecendo os primeiros propulsores deste prodigioso movimento. A mocidade precisa saber, de presente e de futuro, como estas

cousas se têm passado desde a origem; e já é tempo de ir consignando os dados históricos para que não fiquem no esquecimento.

Em 1870, retirando-me do Maranhão para a côrte, disse algumas pessoas que eu vinha trabalhar pela republica; o que deu lugar á ironia sarcasmo de um desses homens sem fé nem crenças, que pensam ser os luzeiros e a personificação da prudência; que não acreditam senão naquilo que vêem, e que lhes dá um interesse imediato; e que chamam de utopia o que não podem compreender como possível ou tudo quanto lhes possa trazer qualquer sacrifício ou prejuízo. Perguntou-me de modo bem ofensivo: “Então o Sr. Vai para a corte fazer política sozinho?!...” Respondi-lhe: Sim. Toda a idéia grande começa por essa forma.”

Consigno este fato para mostrar o estado das cousas a este tempo no Brasil. Com efeito, além de meu Pai e do Dr. Antonio Ennes de Souza, que então era bem moço e não tinha ainda ido estudar à Europa, ninguém, que eu saiba aceitava essas idéias em Maranhão; e mui poucos no país.

Passando por Pernambuco, fui sequioso procurar Borges da Fonseca para comunicar-lhe a minha idéia e obter dele esclarecimentos, conselhos ou aquilo que tivesse para me dar.

Recebi dele em resumo o seguinte: “Não se fie em quem já estiver com a cabeça branca como eu: é gente toda estragada pela monarquia, é gente podre. Mesmo na mocidade a corrupção é grande. No entanto há na corte dois moços, Francisco Rangel Pestana e Henrique Limpo de Abreu, redatores do *Correio Nacional*. Esses dois moços eu os tenho por sinceros; são republicanos e não me parecem corrompidos: procure-os.” Parti para o Rio de Janeiro; e, aqui chegando, logo aquela *Folha* deu uma notícia honrosa de minha chegada. Soube que este artigo fora oferecido á redação por um colaborador, caráter muito nobre e elevado da nossa sociedade. O artigo e o ardente desejo que eu tinha de conhecer pessoalmente esses dois moços, únicos em quem Borges da Fonseca confiava, e de quem muito esperava, fez-me logo procurá-los em seu escritório de advocacia e redação. Em companhia de meu irmão, Dr. Luiz Vieira Ferreira, fiz-lhes conhecer o fim da minha visita e o conceito em que os tinha Borges da Fonseca. Apresentei-lhes a idéia de formar-se um *Club-Republicano* e de criar-se o partido com uma *Folha*, que se chamasse a *República*, e tudo feito ostensivamente, quaisquer que fossem as conseqüências. Eles asseguraram-me ser esse o seu modo de pensar e o de alguns outros radicais, mas que eram tão poucos, e que tudo se achava tão corrompido que não pensavam ser possível encontrar mesmo um pequeno numero de indivíduos, que tivesse a coragem de congregar-se e trabalhar ás claras. Disse-lhes ser conveniente experimentar, e que, por nosso lado, com esse projeto eu tinha vindo e estávamos ambos dispostos a correr todos os

perigos; que nós correríamos de bom grado o risco da cabeça. Eles ficaram de pensar sobre o assunto, e separamo-nos. Poucos dias depois, em nosso escritório á rua da Alfândega, esquina da rua dos Ourives, recebemos, de um desconhecido nosso, um cartão convidando para uma reunião republicana que, em dia ali fixado, ia celebrar-se ao anoitecer em uma sala á rua do Ouvidor. O cartão dizia: *Club-Republicano*. Ficamos muito satisfeitos, e perguntamos ao portador pelo seu nome, e de quem partiu aquele convite. Respondeu-nos: “Chamo-me *João de Almeida*, e o convite vem do escritório de Limpo de Abreu e Rangel Pestana. Peça-lhe discricção, porque eles não querem que se saiba quem faz o convite.” Guardamos este segredo até agora, tempo em que é honroso dizê-lo.

No dia e hora marcados fomos ao lugar designado, onde em breve formou-se uma reunião escolhida. Cerca de trinta pessoas ali se achavam. O Dr. Pedro Ferreira Vianna foi o primeiro a falar, e expôs o fim daquela reunião; e em seguida passou-se á organização de uma *Mesa* para a qual foram convidados, e aceitaram o convite, os Srs. Christiano Benedicto Ottoni para presidente e Lafayette Rodrigues Pereira para um dos secretários. Seus nomes constam das Ata. Eles tinham, como nós, recebido o cartão que dizia: *Club-Republicano*. Ninguém foi á reunião por surpresa ou por engano; todos sabíamos do que se ia tratar. Levantou-se a questão de fixar si o *Club* deveria chamar-se *Republicano*, e se a *Folha* abertamente se denominaria *A República*. O Sr. Laffayette falou e opinou contra essas denominações. Sua opinião era que se desse outro nome, que não despertasse a Polícia; mas que, á sorrelfa, se trabalhasse pela república. Pedi a palavra e com indignação repeli semelhante idéia, que reputei menos digna de qualquer homem e abaixo de um partido reformador, de um partido, que devia ser nobre desde o princípio. Fiz ver que este procedimento seria também um atestado de grande fraqueza. Disse que devíamos acostumar-nos desde logo, e ao povo, a dizer a palavra *República*, por todas as formas e em todos os lugares; porque, se não houvesse coragem para dizer a palavra *República*, muito menos haveria para proclamá-la. Diversos abundaram nessa idéia, e tais denominações foram aceitas por votação. Então, meu irmão, o engenheiro Dr. Luiz Vieira Ferreira, que estava assentado ao meu lado esquerdo, e que era capitão do Estado-Maior de 1ª classe, estando bem empregado aqui na corte, depois de ter feito a campanha do Paraguai, onde adquiriu um nome honroso pelos bons serviços que lá prestara e pelas comissões importantes que desempenhará, tendo, anteriormente e até ao começo da guerra, sido lente da Escola Militar do Rio Grande do Sul, declarou pôr a pátria acima de seus próprios interesses e dos da monarquia, e que por esse motivo assinaria o *Manifesto Republicano*, que ia ser elaborado, e acompanharia o partido nascente em todos os seus

movimentos; disse mais, que sua vida era limpa e seu caráter leal, e por isso no dia em que assinasse o *Manifesto*, com a mesma pena assinaria primeiro o seu pedido de demissão do serviço do exercito: assim o fez. Ac direita estava um distinto oficial superior da nossa marinha, que levantou-se e falou com extrema animação: “Vim a esta reunião, disse ele, para julgar do que se tratavam e ao que se chegaria. Os meus sentimentos de liberdade e de patriotismo são muito conhecidos, e em tempo serão comprovados; mas eu tenho esta farda que não estou disposto a deixar, e entendo que, trazendo-a, nem devo subscrever o *Manifesto*, que vai ser feito, e nem freqüentar estas reuniões. Peço, pois, permissão para retirar-me desde já.” Retirou-se logo e nunca mais foi ao *Club Republicano*, e jamais cooperou de qualquer modo para sua manutenção; e não escreveu um só artigo *n’A República*. Os Srs. C. B. Ottoni e Laffayette Rodrigues Pereira, também como nós, assistiram, em silêncio, a essa profissão, e viram-no sair. Outras reuniões tiveram lugar. Chegou afinal aquela tão desejada, em que o venerando *Joaquim Saldanha Marinho* tinha de ler o *Manifesto* elaborado pela comissão. O Sr. C. B. Ottoni esteve presente. Ao assinar, declarou ter pressa, porque, deixando em casa visitas e tendo necessidade de achar-se lá, comparecera com o fim único de prestar a sua assinatura aquele tão importante documento. Assinou e saiu. O Dr. Luiz Vieira Ferreira assinou, e fez subir ao Governo Imperial o seu requerimento, pedindo demissão do exército. Eu e o Dr. Luiz éramos então o elemento militar do *Club*. O Dr. Luiz tinha uma patente e um emprego que poucos dias mais conservou. Eu tinha sido oficial do Corpo de Engenheiros. Ambos gozávamos de estima entre os nossos camaradas, a qual até hoje conservamos, tendo entre os militares mui grande número de amigos. Essa estima recíproca e muita confiança sempre nos honrou em extremo. A nobre classe militar foi a de nossos antepassados, e a ela também pertencemos; é uma escola de nobreza, dedicação e sacrifício. Medindo, em tão grande obra, o alcance do elemento militar, sem o qual só com muito sangue poderia ser feita; começamos uma propaganda enérgica entre os nossos antigos camaradas e entre a mocidade das escolas. Cheios de patriotismo, aceitaram desde essa época com efusão d’alma o compromisso de serem pela pátria muitos daqueles que, no dia 15, deram o brado da libertação, o brado de “Viva o Marechal Deodoro!” Viva o exército e a armada! Viva a República Brasileira!!! Com verdadeira efusão e expansão de nossas almas apertamos em nossos braços esses antigos camaradas de armas e também correligionários políticos, embora até então quase inativos e silenciosos. Não freqüentavam o *Club* não se debatiam pela imprensa; mas, defendendo tão somente os seus direitos militares, esperavam o tempo de provar o seu amor à pátria pelo cumprimento do dever. Assim também no dia 15 vimos com pesar

e grande mágoa que alguns desses companheiros, esquecendo o compromisso de fidelidade á pátria, preferiram antepor-lhe o próprio interesse (que o suponham ser) e o da monarquia. O plano executado e muitas das medidas já tomadas não foram fato de ocasião, foram objeto de larga conversação e combinação no *Club* desde esse tempo. Erram os que pensam ter havido, no dia 15, meramente a idéia de fazer depor o ministério. Si apenas fosse isso, Quintino Bocayuva não teria sido chamado, e não se acharia a cavalo ao lado do ínclito general Deodoro, Pedro Paulino da Fonseca não estaria ao lado de seu irmão, e o Dr. Luiz Vieira Ferreira não se acharia também no campo da ação envolvido no meio da tropa. Não me cumpre declinar nomes, e nem importa agora entrar em minuciosos detalhes: rapidamente consigno aqui alguns fatos.

Os primeiros redatores da *Folha*, *A República*, propriedade do partido republicano nascente e seu primeiro órgão de publicidade, foram eleitos por votação do partido e tiveram um mandato de seus meses contados de 3 de Dezembro de 1870 a 3 de Maio de 1871. A eleição recaiu sobre os cidadãos Drs. *Miguel Vieira Ferreira*, *Flavio Farnese*, *Aristides da Silveira Lobo*, *Laffayette Rodrigues Pereira* e *Pedro Rodrigues Soares de Meirelles*. Na votação foi eleito, e mais votado, o Dr. Francisco Rangel Pestana, que resignou logo o mandato, declarando mudar a sua residência para S. Paulo; e, para a vaga assim deixada, recaiu a eleição sobre o dito Dr. Pedro Meirelles. *A Republica* publicava-se a principio ás terças, quintas-feiras e sábados, tendo o seu primeiro numero saído em um sábado, a 3 de Dezembro de 1870, todo redigido por Flavio Farnese, a quem os companheiros de redação, de comum acordo, em demonstração do grande apreço em que o tinham, permitiram ser o primeiro a escrever nesse periódico. Esse caráter puro, patriota exímio e republicano dedicado e ilustrado apenas escreveu os três primeiros números, porque o seu estado de grave enfermidade não lhe permitiu fazer mais, e faleceu nesta corte ás 8 horas da noite de quarta-feira, s 6 de setembro de 1871, com profundo sentimento de todo o partido que nele reconhecia as maiores qualidades. Os três números seguintes foram redigidos pelo Dr. Miguel Vieira Ferreira, devendo a tercei5ra semana, segundo a prévia convenção feita entre os redatores, tocar ao Dr. Aristides Lobo. Dessa data em diante, começaram a fazer parte da redação os cidadãos Quintino Bocayuva, cujos serviços ao partido e á pátria têm sido inexcedíveis, e Salvador de Mendonça. Os cuidados de organização da *Folha* na tipografia, seu formato, distribuição de matérias, revisão de provas etc., estiveram a cargo dos Drs. Miguel e Luiz Ferreira, auxiliados depois e mui eficazmente pelo laborioso e ilustrado Dr. Salvador de Mendonça. A tipografia era propriedade do maranhense João Aranha, que, sem caráter partidário,

montando-a, teve em vista imprimir nela a folha do partido. Era sócio de industria, administrador das oficinas tipográficas e paginador da folha o hábil e muito hábil tipógrafo Lino Cardoso de Oliveira Guimarães, também filho do Maranhão, ambos nossos comprovincianos e amigos, mas sendo este Lino tirado do elemento militar, embora paisano, porque, servira na campanha contra o Paraguai mui distintamente como encarregado da tipografia do exercito, anexa à comissão de engenheiros, sendo então secretario o Dr. Luiz Vieira Ferreira. O esforço foi muito grande, em todo o sentido e comum a todos esses trabalhadores, excetuando o Dr. Laffayette Rodrigues Pereira.

Todas essas pessoas, redatores e auxiliares mencionados, por espaço de uns oito meses sem interrupção, prestaram serviços incalculáveis; e além disso houve por parte de todos os membros do *Club* uma dedicação sem limites, tanto no esforço material como no conforto e no conselho. Éramos poucos, mas fortes pela união e pela boa vontade. Neste número salientavam-se o Dr. Pedro Bandeira de Gouvêa, médico distinto, republicano exaltado, já muito conhecido pelo que fizera em Minas-Gerais ao lado de Theophilo Ottoni, e onde perdera como rebelde o posto de capitão do corpo de engenheiros, que tinha em nosso exército. Os signatários do *Manifesto* recordar-se-ão sempre com saudades, reconhecimento e veneração destes nobres caracteres, que também foram iniciadores prestimosos e propulsores deste movimento, que encontrou seu cumprimento no glorioso dia 15 de Novembro. Foram dos primeiros nas fileiras, e tão cedo vimo-los ceifados pela morte! mas seus nomes imaculados devem passar às páginas da história de nossa pátria. Flavio Farnese, Henrique Limpo de Abreu, Pedro Bandeira de Gouvêa, jamais serão esquecidos no ingente esforço que trouxe á nossa pátria a mais brilhante página de sua história. Nesse primeiro período, em que tudo era incerteza a nosso respeito; em que a *mentira de bronze*, essa estatua erguida no largo do Rocio para iludir ao povo, viu junto ao seu pedestal juramentar-se uma nova *Inconfidente*; em que éramos vigiados pela policia e perseguidos; em que até houve uma prisão e uma deportação em 24 horas, de que as *Folhas* publicas não fizeram menção; nunca se arrefeceu o ardor desses corações patrióticos. A morte prematura não lhes permitiu ver o triunfo, mas eles vivem na memória e no coração de seus antigos companheiros.

A história não esquecerá também Octaviano Hudson, João de Almeida, Lujiz Barbosa (falecidos) Francisco Cunha, Julio Rossi, J. de N. Telles de Menezes, A. J. Esteves, Francisco Portella e tantos outros, que prestaram relevantes serviços em período posterior. – Dos signatários acham-se no poder Quintino Bocayuva, no ministério do exterior (tendo feito parte do triunvirato do dia 15 de Novembro, composto do Marechal Manoel Deodoro

da Fonseca, Tenente Coronel Dr. Benajmim Constant Botelho de Magalhães e Quintino Bocayuva, tendo ocupado interinamente a pasta do ministério da agricultura, comércio e obras publicas até a chegada do Dr. Demetrio Ribeiro); Dr. Aristides da Silveira Lobo, republicano, já vitimado em seus antepassados, ministro do interior; e Dr. Francisco Rangel Pestana, no triunvirato do Estado de São Paulo. Conhecendo, como conhecemos esses caracteres, nos regozijamos e damos parabéns á nossa pátria. – Narrei alguns fatos do princípio; outros historiem até ao fim. A história fará menção minuciosa de tudo. Não tive a fortuna de achar-me presente às ocorrências do dia 15, porque outros deveres imperiosos me retinham fora da cidade, privando-me de ter conhecimento dos fatos, e de compartilhar a responsabilidade desse grande dia. Louvores! Louvores! ao ínclito Marechal Deodoro, membro ilustre de uma ilustre família, herói n'uma família de heróis, brasileiro patriota, que elevou o seu nome e a sua pátria acima de tudo quanto se tem visto no velho e no novo mundo. Alto e bem alto proclamemos o patriotismo do exército e armada brasileiros. Reconheçamos o civismo de nossos concidadãos. E sejam dados toda benção, honra, glória e poder ao Senhor Deus dos Exércitos!

Capital Federal. Aos 10 de dezembro de 1889.

DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA.
